



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 203/1989

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CESAR BARRETO,  
PARA O FIM QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Cesar Barreto, para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 20 de abril de 1989, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 24 de abril de 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM

PRESIDENTE

NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA

1º VICE-PRESIDENTE

TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO

2º VICE-SECRETÁRIO

ANTÔNIO ALMEIDA JACÓ

1º SECRETÁRIO

MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO

2º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
25.04.1989.